



PROCESSO N° 838/2009

PROTOCOLO N.º 9.235.142-4

PARECER CEE/CEB N.º 425/09

APROVADO EM 07/10/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 3356/2009– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Embora o presente processo tenha sido protocolado em 29/09/2006 o mesmo só deu entrada neste CEE/PR em 04/09/2009.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão está localizado à Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, Prado Velho, no Município de Curitiba, é mantido pela Associação Paranaense de Cultura, obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 4193/07, de 04/10/2007.

## 3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Enfermagem
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Autorização/Reconhecimento: Parecer CEE/PR n° 154/05 e Resolução Secretarial n° 1425/05, de 03/06/2005.
- Regime de Matrícula: por período e por disciplina
- Número de vagas: 50 vagas
- Carga Horária: 1800 horas
- Período de Integralização: mínimo de 24 meses(4 períodos letivos) e no máximo 60 meses (10 períodos letivos)



PROCESSO N° 838/2009

- Regime de Funcionamento:

Segunda-feira a sexta-feira	Vespertino	13h30 às 18h
Segunda-feira a sexta-feira	Noturno	19h às 23:00

- Modalidade de Oferta: Presencial, concomitante, subsequente

- Requisitos de Acesso:

a) Ensino Médio ou equivalente concluído ou estar matriculado na 3ª série do Ensino Médio, e assinando o termo de compromisso, que evidencie a obrigatoriedade de Conclusão do Ensino Médio para o recebimento do Diploma de Habilitação Técnica em Enfermagem.

b) Os candidatos egressos de Cursos de Auxiliares de Enfermagem, que irão cursar o 4º período no Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão:

- o Ensino Médio ou equivalente completo, ou devendo concluí-lo antes do término do Curso Técnico em Enfermagem, assinando termo de compromisso que evidencie a obrigatoriedade de Conclusão do Ensino Médio para o recebimento do Diploma de Habilitação Técnica em Enfermagem;

- idade mínima de 18 anos;

- ter concluído o curso de Auxiliar de Enfermagem, devidamente reconhecido por órgão oficial de ensino (...)

### **3.1. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico de Enfermagem é um profissional da área de saúde, de nível médio, integrante da equipe de enfermagem, com exercício profissional regulamentado por Lei (n.º 7498/86, art. 10), que desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro ações de promoção, prevenção, recuperação, gestão e reabilitação da saúde individual e coletiva, determinada pelo processo saúde-doença, além da preservação do meio ambiente e do desempenho na função de agente educativo nas questões relativas à saúde e segurança no trabalho, prestando informações e esclarecimentos a outras categorias profissionais, buscando constantes formas de recuperação e de reabilitação da saúde de indivíduos/e ou grupos sociais, assumindo assim o propósito da melhoria da assistência social da população, observando os fundamentos da ética profissional e bioética.

O Auxiliar de Enfermagem é um profissional da área de saúde, de nível médio, integrante da equipe de enfermagem, com exercício profissional regulamentado por Lei (n.º 7498/86, art. 10), que desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde individual e coletiva. Auxiliar no preparo e realização de exames e outros procedimentos de auxílio diagnóstico.

Realizar as suas atividades respeitando o ser humano, observando os fundamentos da ética, ética profissional e bioética. Participar, junto ao enfermeiro, de ações relacionadas ao planejamento, implementação e avaliação da assistência de enfermagem. Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente. Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho. Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista a interdisciplinaridade da área. (fl. 163)



PROCESSO N° 838/2009

**3.2. Matriz Curricular**  
**Curso Técnico em Enfermagem**

**3º Período – Função: Assistindo à Criança, Adolescente, Adulto, Mulher e Neonato**


Sub-função:	Aulas Teóricas Semanais	Aulas Práticas Semanais	Aulas Estágio Semanais	Carga Horária Semanal
Programa de Aprendizagem	45	0	0	45
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	0	0	45	45
Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher e Neonato	45	0	0	45
Estágio de Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança e do Adolescente	0	0	45	45
Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente com Distúrbios Neurológicos	30	15	0	45
Estágio de Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente com Distúrbios Neurológicos	0	0	30	30
Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente com Distúrbios Ortopédicos	30	15	0	45
Estágio de Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente com Distúrbios Ortopédicos	0	0	45	45
Nutrição nos Ciclos da Vida	30	0	0	30
<b>Total de Aulas</b>	<b>225</b>	<b>30</b>	<b>210</b>	<b>465</b>

**4º Período – Função: Assistindo o cliente/paciente em situação de risco.**

Sub-função:	Aulas Teóricas Semanais	Aulas Práticas Semanais	Aulas Estágio Semanais	Carga Horária Semanal
Programa de Aprendizagem	30	30	0	60
Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente em Situação de Urgência e Emergência	0	0	60	60
Estágio de Assistência de Enfermagem em Situação de Urgência e Emergência	30	15	0	45
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	0	0	30	30
Estágio de Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	45	15	0	60
Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	0	0	60	60
Estágio de Assistência de Enfermagem em U.T.I.	30	0	0	30
Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Enfermagem	0	0	45	45
Estágio de Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Enfermagem	30	0	0	30
Biética	30	0	0	30
Neonatologia	30	0	0	30
Terapia Nutricional	30	0	0	30
<b>Total de Aulas</b>	<b>225</b>	<b>60</b>	<b>195</b>	<b>480</b>

*Carga Horária Total: 1.800 horas*    *Carga horária curso: 1.200 horas*  
*Carga horária estágio: 600 horas*  
Prof. João Carlos Behr

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Ir. Mário Cristóvão  
Cristóvão  
Município: Curitiba    NRE: Curitiba  
Nome do Curso: Técnico em Enfermagem  
Turno: Matutino, vespertino e noturno  
Ano de Implantação: 2010  
Módulo: 1º período 18 semanas; 2º, 3º e 4º período 23 semanas  
Carga Horária: 1.800 horas  
Organização Curricular por Período



**1º Período – Função: Básica em Saúde**

Sub-função:	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária de Estágio	Carga Horária Total (horas)
Programa de Aprendizagem	30	15	0	45
Anatomia e Fisiologia Humana	30	0	0	30
Ética e Legislação	30	0	0	30
Filosofia e Teologia Aplicada à Saúde	30	0	0	30
Fundamentos Básicos de Enfermagem	30	30	0	60
Microbiologia e Parasitologia	30	0	0	30
Noções de Farmacologia	30	0	0	30
Nutrição Básica	15	0	0	15
Primeiros Socorros	15	15	0	30
Patologia Aplicada à Saúde	45	0	0	45
Saúde Coletiva – Estudos Regionais	15	15	0	30
Saúde e Segurança do Trabalho	30	0	0	30
<b>Total de horas/aula</b>	<b>300</b>	<b>75</b>	<b>0</b>	<b>375</b>

**2º Período – Função: Fundamentando a Assistência de Enfermagem**

Sub-função:	Aulas Teóricas Semanais	Aulas Práticas Semanais	Aulas Estágio Semanais	Carga Horária Semanal
Programa de Aprendizagem	15	15	0	30
Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente em Tratamento Cirúrgico	0	0	75	75
Estágio de Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente em Tratamento Cirúrgico	30	15	0	45
Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente em Centro Cirúrgico	0	0	60	60
Estágio de Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente em Centro Cirúrgico	60	0	0	60
Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente Adulto e Idoso em Tratamento Clínico	0	0	60	60
Estágio de Assistência de Enfermagem ao Cliente / Paciente Adulto e Idoso em Tratamento Clínico	30	90	0	120
Fundamentos da Assistência em Enfermagem	30	0	0	30
Nutrição e Dietoterapia	165	120	195	480
<b>Total de Aulas</b>	<b>165</b>	<b>120</b>	<b>195</b>	<b>480</b>



PROCESSO N° 838/2009

### 3.3. Certificação

O aluno ao concluir o Ensino Médio, o Estágio Supervisionado obrigatório e o 1º, 2º e 3º períodos do Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio receberá o certificado de Auxiliar em Enfermagem de Nível Médio.

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e que concluir o conjunto de disciplinas teórico-práticas, o estágio supervisionado obrigatório do Curso Técnico em Enfermagem, Nível Médio, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com carga horária de 1818 hrs, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem. (fls. 339 e 341)

### 3.4. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Universidade Federal do Paraná
- Hospital Universitário Cajuru
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE
- Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro
- Prefeitura Municipal de Curitiba.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 429 a 443.

### 3.5. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Luci Ceccon Tambosi	Enfermagem	● Coordenação do Curso
Altair Von Stein Junior	Enfermagem	● Coordenação do Estágio
Ronald Gielow	Enfermagem Especialização em Saúde Coletiva	● Saúde Coletiva e Estudos Regionais ● Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva ● Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente em Centro Cirúrgico
Ubaldo da Rosa Ferreira Filho	Enfermagem Especialização em Enfermagem em Emergência e em Didática do Ensino Superior	● Anatomia e Fisiologia Humana ● Primeiros Socorros ● Assistência de Enfermagem em Situação de Urgência e Emergência



PROCESSO N° 838/2009

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Naim Akel Filho	Psicologia	<ul style="list-style-type: none"><li>● Psicologia Aplicada à Saúde</li></ul>
Paulo Eduardo de Oliveira	Filosofia	<ul style="list-style-type: none"><li>● Filosofia e Teologia Aplicada a Saúde</li><li>● Bioética</li></ul>
Valmir Terezinha Baroni	Enfermagem Especialização em Enfermagem Pediátrica	<ul style="list-style-type: none"><li>● Saúde e Segurança do Trabalho</li><li>● Fundamentos Básicos de Enfermagem</li><li>● Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e Neonato</li></ul>
Giuliana Jacomini	Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>● Fundamentos da Assistência de Enfermagem</li><li>● Organização do Processos de Trabalho em Saúde e Enfermagem</li><li>● Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente com Distúrbios Ortopédicos</li></ul>
Nadja Cândido Sens	Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>● Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva</li><li>● Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente Adulto e Idoso em Tratamento Clínico</li><li>● Microbiologia e Parasitologia</li></ul>
Marcia Maria Azamur	Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>● Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico</li><li>● Assistência em Enfermagem em Saúde Mental</li><li>● Ética e Legislação</li></ul>
Jussara Coimbra Augusto	Nutrição Especialização em Didática do Ensino Superior	<ul style="list-style-type: none"><li>● Nutrição Básica</li><li>● Nutrição e Dietoterapia</li><li>● Nutrição nos Ciclos da Vida</li></ul>
Silviane Hoepers	Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>● Neonatologia</li><li>● Assistência de Enfermagem à Criança e Adolescente</li><li>● Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente com Distúrbios Neurológicos</li></ul>



PROCESSO N° 838/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vanessa Tyska	Farmácia Especialização em Administração Gestão Estratégica nas Instituições de Saúde	● Noções de Farmacologia
Sandra Mara Akiko Ishii	Nutrição Especialização em Alimentação e Nutrição	● Terapia Nutricional

### 3.6 – Dados do Curso

<b>Curso:</b>	Técnico em Enfermagem (Subsequente)			
<b>Turno:</b>	Noturno			
<b>Turma:</b>	única			
<b>Ano/Mês:</b>	<b>Períodos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Total</b>
2007/Julho	1º	17	4	13
2008/Janeiro	2º	13	3	10
2008/Julho	3º	10	2	8
2009/Janeiro	4º	8	0	8
<b>Observação</b>	(----) Em Curso			

<b>Curso:</b>	Técnico em Enfermagem (Subsequente)			
<b>Turno:</b>	Noturno			
<b>Turma:</b>	única			
<b>Ano/Mês:</b>	<b>Períodos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Total</b>
2008/Janeiro	1º	40	2	38
2008/Julho	2º	38	5	33
2009/Janeiro	3º	33	5	28
2009/Julho	4º	(----)	(----)	(----)
<b>Observação</b>	(----) Em Curso			

<b>Curso:</b>	Técnico em Enfermagem (Subsequente)			
<b>Turno:</b>	Noturno			
<b>Turma:</b>	única			
<b>Ano/Mês:</b>	<b>Períodos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Total</b>
2008/Julho	1º	14	0	14
2009/Janeiro	2º	14	0	14
2009/Julho	3º	(----)	(----)	(----)
2010/Janeiro	4º	(----)	(----)	(----)
<b>Observação</b>	(----) Em Curso			



PROCESSO N° 838/2009

<b>Curso:</b>	Técnico em Enfermagem (Subsequente)			
<b>Turno:</b>	Noturno			
<b>Turma:</b>	única			
<b>Ano/Mês:</b>	<b>Períodos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Total</b>
2009/Janeiro	1º	26	1	25
2009/Julho	2º	(----	(----	(----
2010/Janeiro	3º	(----	(----	(----
2010/Julho	4º	(----	(----	(----
<b>Observação</b>	(----) Em Curso			

#### **4 . Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 0419/09 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Albino Pedro Zanatta – Licenciado em Matemática, Tereza Aparecida da Silva – Pedagoga e como perita Maria Regina M. S. Azevedo- Enfermeira emitiu o Laudo Técnico Favorável à renovação do reconhecimento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE. (cf. fls.461 a 479)

O relatório de Avaliação apresenta as seguintes informações:

(...)

A coleta de dados e informações sobre os egressos são obtidas por e-mail, telefone, correspondência e informações informais, sempre que necessário.

Os alunos do curso Técnico em Enfermagem do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, são orientados durante o curso a continuarem seus estudos em cursos de graduação ofertados por instituições públicas e privadas e também a buscar cursos de aperfeiçoamento.

Os egressos do Curso Técnico em Enfermagem estão atuando profissionalmente em diversos hospitais, consultórios médicos, postos de saúde, clínicas, home care e outros com desempenho profissional satisfatório e correspondendo as exigências que o mercado de trabalho requer.

Com os dados levantados é possível avaliar o Curso Técnico em Enfermagem e identificar as novas competências exigidas pelo mercado de trabalho além de detectar as dificuldades encontradas pelos ex-alunos no desempenho profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos.

(...)

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão possui condições necessárias para ofertar o Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio – Subsequente/Concomitante. Tem espaço físico amplo; Salas de aula e ambientes limpos, organizados e bem equipados; Materiais em quantidade suficiente para os alunos; Equipamentos modernos que contam com manutenção permanente. A Biblioteca tem 3 andares, com acervo bibliográfico atualizado e com quantidade e variedade. Todos os itens do Plano de Curso são adequados, dentro da necessidade pedagógica do referido curso, seguindo Legislação Vigente.



PROCESSO N° 838/2009

O Estabelecimento propicia a formação técnica. Todos os professores têm habilitação exigida pela Legislação Vigente. Todos os professores e coordenadores contam com conhecimento e experiência que somados desenvolverão um trabalho de qualidade.

Conforme verificação “in loco” no Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, a comissão de verificação é de PARECER FAVORÁVEL a Renovação do Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio, Subsequente/Concomitante.

### **Laudo Técnico da Perita**

Em visita realizada ao Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão situado na Rua Imaculada Conceição, 1155 – Bairro: Prado Velho em Curitiba, para a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio, verifiquei que as instalações do referido Estabelecimento encontram-se adequadas aos dados relatados no plano de curso, possuindo salas de aula teórica, biblioteca informatizada e laboratórios de informática e de Enfermagem com todos os equipamentos necessários e o corpo docente conta com equipamentos pedagógicos que ajudam no desenvolvimento das aulas e encontram-se localizados em local de fácil acesso. Após analisar a proposta e verificar suas instalações, sou de parecer favorável a autorização de funcionamento do referido Curso.

### **5. Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 441/09 – DET/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a partir de 2007, carga horária de 1800 horas, 50 vagas, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, regime de matrícula por período e por disciplina, oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, no Município de Curitiba, de acordo com o § 2º, artigo 37, da Deliberação n.º 09/06 - CEE/PR.

Recomenda-se à Instituição de Ensino:

a) que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja ação a ser implementada pela Instituição;





PROCESSO N° 838/2009

b) tomar as devidas providências para registro no Programa SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional, conforme a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento ;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 07 de outubro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB